



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 605-A, de 31 de março de 1.989.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito/
Municipal de Santa Cruz da /
Conceição, no uso das atribui-
ções que lhe são conferidas /
por lei, e considerando a au-
torização dada pela Lei nº 804,
de 31.03.89,.....

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado e aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional especial no valor de até ncz\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados novos), destinado ao pagamento de parcelas da dívida fiscal da municipalidade junto ao I.A.P.A.S. - Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, que terá a seguinte classificação econômica: 0701 0307492.2.011 - Encargos Gerais do Município - Recursos Sob Superv. do Serv. de Finanças,- elemento 3192 - Despesas Exercícios anteriores.

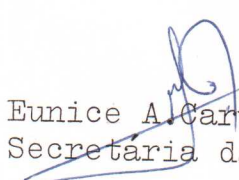
Artigo 2º - O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1.988, Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 31 de março de 1.989.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretaria da Prefeitura